

CHAMADA Nº 01/2024-PPGENE

**PROCESSO DE SELEÇÃO DISCENTE AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
GENÉTICA PARA CONCORRER À BOLSA DA FAPEG - 1º SEMESTRE DE 2024**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética (PPGENE) da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás, faz saber a todos(as) os(as) interessados(as) em concorrer a bolsa de estudos, os critérios e princípios para seleção de bolsistas. Será ofertada **01 (uma) bolsa de mestrado** da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, conforme descrito no [CHAMADA PÚBLICA - Nº 06/2024 – PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO EM MESTRADO E DOUTORADO/2024](#).

1. Da modalidade, quantidade e duração da bolsa:

ESTUDANTES DE MESTRADO

- a. Será disponibilizadas 01 (uma) cota de bolsa;
- b. No valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais;
- c. Com prazo máximo de concessão de 24 (vinte e quatro) meses para mestrado acadêmico, conforme descrito na CHAMADA PÚBLICA - Nº 06/2024. (Disponível em: <https://goias.gov.br/fapeg/wp-content/uploads/sites/5/2024/02/Edital-de-Bolsas-2024.pdf>)

Observação: A bolsa no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) será paga mensalmente pela FAPEG diretamente na conta do beneficiário, que deverá repassar o valor à PUC Goiás, com a devida complementação ao valor da mensalidade conforme contrato de prestação de serviços educacionais com a PUC Goiás.

- d. Será revogada a concessão do auxílio, a qualquer tempo, com a consequente restituição de todos os valores recebidos, nos seguintes casos:
 - I. se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, e de vínculo empregatício ou registro de empresa em seu nome;
 - II. se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;
 - III. o não cumprimento das normas estabelecidas pela FAPEG;
 - IV. o não cumprimento do contrato de prestação de serviços educacionais com a PUC Goiás;
 - V. A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria da FAPEG, em parecer fundamentado.

2. Das Inscrições para seleção do estudante no PPGENE:

Os/As candidatos/as deverão entregar, via e-mail (msc.genetica@pucgoias.edu.br), para Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do PPGENE, até o **dia 17/03/2024 às dezessete horas (17:00)** os seguintes documentos:

- a) Formulário Inscrição da candidatura a Bolsa FAPEG (disponível no site do Programa) preenchido e assinado;
- b) Declaração de que não mantém vínculo empregatício e/ou de propriedade de empresas ou quotas em

sociedades empresariais;

- c) Autorização para exercício de atividade secundária, conforme modelo disponível no site da FAPEG (Bolsistas - FAPEG (goias.gov.br));
- d) Proposta de pesquisa elaborada juntamente com o orientador seguindo as recomendações do Roteiro para elaboração de Pesquisa conforme modelo disponível no site da FAPEG (Orientações para projetos - FAPEG (goias.gov.br)) ;
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Além dos documentos acima, a Secretaria incluirá cópia dos documentos apresentados quando da participação no processo seletivo discente 2024.

Observações IMPORTANTES:

I - O estudante que for selecionado para concorrer ao auxílio deverá atender todos os requisitos e prazos constantes na CHAMADA PÚBLICA -Nº 06/2024. (Disponível em: <https://goias.gov.br/fapeg/wp-content/uploads/sites/5/2024/02/Edital-de-Bolsas-2024.pdf>).

II- O orientador juntamente com o estudante, deverão submeter a proposta aprovada (projeto e plano de trabalho do bolsista), exclusivamente pelo sistema [SPARKX - Sistema de Pesquisa FAPEG](#) conforme exigido no **item 5** do [EDITAL FAPEG Nº01/2023](#).

III – O **tutorial de orientação aos orientadores** para submissão dos documentos no sistema OPP-FAPEG está disponível em: <http://www.fapeg.go.gov.br/edital-fapeg-no-01-2023-chamada-publica-programa-de-concessao-de-bolsas-de-formacao-em-mestrado-e-doutorado-2023/>

3 – Da Elegibilidade:

Para fazer jus à concessão da bolsa exigir-se-á do pós-graduando o atendimento dos seguintes critérios de elegibilidade conforme definidos:

3.1 pela FAPEG – item 3.4 do Edital nº 06/2024

- a. Ter a proposta de pesquisa selecionado e indicada pela Comissão de Bolsas do PPGENE;
- b. Estar regularmente matriculado em curso mestrado acadêmico, em qualquer área do conhecimento, oferecido pela instituição proponente;
- c. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil, ou com visto temporário, com data de vencimento posterior à data do final da vigência da bolsa;
- d. Apresentar dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- e. Quando possuir vínculo laboral, público ou privado, estar afastado ou licenciado das atividades profissionais sem o recebimento de qualquer forma de remuneração ou salário. Excepcionalmente, a FAPEG poderá autorizar o exercício de atividades correlacionadas à pós-graduação, desde que estritamente observadas as regras da Portaria FAPEG nº 011/PRES de 14 de fevereiro de 2022;
- f. Não ser empresário individual e não participar da administração de pessoa jurídica de direito privado;

- g. Não acumular a bolsa com outras da FAPEG, ou de quaisquer agências nacionais ou estrangeiras de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;
- h. Não possuir qualquer vínculo ou relação de trabalho com a IES gestora do PPG;
- i. Não ter recebido bolsa do CNPq, da CAPES, da FAPEG ou de qualquer outra agência nacional ou estrangeira para a mesma modalidade (mestrado ou doutorado);
- j. Estar cadastrado nas Plataformas [SPARKX - Sistema de Pesquisa FAPEG](#), [Charles Darwin - Acessar \(fapeg.go.gov.br\)](#) e ter currículo atualizado na [Plataforma Lattes/CNPq](#);
- k. Manter desempenho acadêmico, sem reprovações, e com média geral das notas das disciplinas cursadas igual ou superior a 7 (sete), o que deve ser demonstrado nos relatórios semestrais, sendo que reprovação ou média geral inferior a esse limite acarretará o cancelamento da bolsa. PPGs que utilizem métrica diversa das notas 0 (zero) a 10 (dez), para fins de avaliação dos seus discentes deverão proceder a conversão para a métrica adotada pela FAPEG;
- l. apresentar à coordenação da pós-graduação relatório semestral de suas atividades de pesquisa e de seu desempenho acadêmico, o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos comentários do pesquisador-orientador;
- m. encaminhar à FAPEG relatório semestral de atividades devidamente assinado pelo orientador e coordenador do PPG (disponível em [Bolsistas - FAPEG \(goias.gov.br\)](#)). O relatório deverá ser submetido na plataforma DARWIN-FAPEG ([Charles Darwin - Acessar \(fapeg.go.gov.br\)](#)), voltada especificamente ao acompanhamento dos bolsistas, aos quais incumbe proceder ao cadastramento tão logo sejam selecionados no presente certame;
- n. fazer referência ao apoio da FAPEG em artigos, dissertações, teses, livros, publicações ou quaisquer outras formas de divulgação de trabalhos que resultem, total ou parcialmente, da bolsa concedida pela Fundação;
- o. encaminhar à FAPEG a versão final de sua dissertação ou tese, em formato PDF, no prazo máximo de 2 (dois) meses após a respectiva defesa.

3.2. Pelo PPGENE da PUC Goiás:

- a. Estar regularmente matriculado no PPGENE da PUC Goiás no período letivo 2024/1 e ter ingressado, por meio dos Processos Seletivos para a turma 2024;
- b. Ser selecionado pela Comissão de Bolsas do PPGENE, mediante critérios estabelecidos e apresentados no item 4;
- c. Apresentar mérito reconhecido do projeto de pesquisa de mestrado;
- d. Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-graduação;
- e. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- f. Ter disponibilidade para dedicar-se integralmente as atividades do programa, com no mínimo 20 horas

- g. O exercício profissional do candidato deverá contemplar uma das seguintes situações: não ter vínculo empregatício ou possuir no máximo um único vínculo empregatício, devidamente comprovado;
- h. Comprovar por meio de documento impresso e devidamente assinado o não recebimento de bolsa da FAPEG, do CNPq, da Capes, ou de qualquer outra agência nacional ou estrangeira para a mesma modalidade (mestrado ou doutorado);
- i. Ter desempenho acadêmico compatível com o que está estabelecido no Regimento do PPGENE, bem como cumprimento das obrigações firmadas com seu orientador para o desenvolvimento das atividades de pesquisa;
- j. Ser residente na região metropolitana de Goiânia ou no Estado de Goiás;
- k. Fazer inscrição para o auxílio na secretaria do programa com comprovação da situação ocupacional e de recebimento de bolsa

3.3. Requisitos e critérios para concessão e manutenção de bolsa:

- a. Manter desempenho acadêmico, sem reprovações, e com média geral das notas das disciplinas cursadas igual ou superior a 7 (sete – conceito C), o que deve ser demonstrado nos relatórios semestrais, sendo que reprovação ou média geral inferior a esse limite acarretará no cancelamento da bolsa. Caso o/a bolsista obtenha 1 (um) conceito “D” ou “E”, perderá o benefício e será desligado do programa, conforme artigo 316 e 317 do Regimento Geral da PUC Goiás, e terá que enfrentar as consequências definidas pelo Programa Financiador;
- b. Realizar, além das demais obrigações regulares aos (às) demais discentes, uma atividade acadêmica (listada a seguir) por semestre e entregar à Comissão de Bolsas relatório e os devidos certificados comprovando as atividades semestralmente:
 - 3.b.1. Apresentação de Trabalho em Congresso, Encontro, Simpósio, Fórum etc.;
 - 3.b.2. Resumos Publicados em Anais de Eventos;
 - 3.b.3. Resenhas publicadas em Periódicos Acadêmicos;
 - 3.b.4. Artigos publicados em Periódicos Acadêmicos;
 - 3.b.5. Oficina ministrada para alunos de Graduação;
 - 3.b.6. Mini-Curso ministrado para alunos de Graduação;
 - 3.b.7. Participação em Grupo de Estudo;
 - 3.b.8. Participar da Organização de Eventos do PPGENE.

4. Da seleção:

- a. A seleção dos/as bolsistas estará sob a responsabilidade da Comissão de Bolsas do PPGENE, sendo a pontuação definida pelos seguintes critérios:
- b. O atendimento de todos os requisitos estipulados no item 3 da presente Chamada;
 - i. Atendimento das exigências Estabelecidas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás

(FAPEG), conforme critérios publicados na CHAMADA PÚBLICA -Nº 06/2024. (Disponível em: <https://goias.gov.br/fapeg/wp-content/uploads/sites/5/2024/02/Edital-de-Bolsas-2024.pdf>).

- ii. Desempenho no processo de seleção;
 - iii. As condições econômicas do (a) candidato (a) pleiteante.
- c. Em caso de empate, será considerado o (a) candidato (a) que obteve maior pontuação na prova teórica, se o empate persistir, será considerado o (a) candidato (a) que obteve maior pontuação no projeto, se ainda, assim, persistir o empate será considerado o (a) candidato (a) que obteve maior pontuação no currículo, se o empate persistir, será considerado (a) o (a) candidato (a) que possuir menor renda comprovada. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Bolsas e pela Coordenação do Programa;
- d. O resultado da presente seleção será publicado na página do Programa até o dia **22 de março de 2024**.

5. Observações Complementares Importantes:

- a. Após a publicação do resultado preliminar pela FAPEG, os orientadores deverão submeter as propostas dos pós-graduandos previamente aprovados exclusivamente pelo sistema OPP-FAPEG. Para submissão da documentação do pós-graduando na plataforma OPP-FAPEG;
- b. Caso o candidato não disponha dos documentos constantes no tópico 6.3 do Edital FAPEG e/ou não atenda às demais condições estabelecidas nesta Chamada, no prazo definido no cronograma, a proposta será cancelada;
- c. Será revogada a concessão da bolsa, a qualquer tempo, com a consequente restituição de todos os valores recebidos, se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;
- d. A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Colegiada da FAPEG, em despacho fundamentado;
- e. As demais condições não expressas na presente chamada serão analisadas em consonância com a CHAMADA PÚBLICA -Nº 06/2024. (Disponível em: <https://goias.gov.br/fapeg/wp-content/uploads/sites/5/2024/02/Edital-de-Bolsas-2024.pdf>);
- f. Cumprir com todas as normas do Regimento Geral da PUC Goiás e Regulamentos Específicos do PPGENE.

6. Do Recurso:

- a. O candidato terá o prazo de 48 horas, contados da divulgação do resultado de cada etapa pelo Programa, para a interposição de recurso.
- b. A Interposição de Recurso deverá ser enviada para o E-mail do Programa (msc.genetica@pucgoias.edu.br) e destinados à Comissão de Bolsas do PPGENE.

7. Cronograma:

ATIVIDADES	DATA
7.1. Lançamento da Chamada na página eletrônica da PUC Goiás	27/02/2024
7.2. Disponibilização da ficha de inscrição	27/02/2024
7.3. Encerramento das inscrições	17/03/2024
7.4. Último prazo para envio da documentação	17/03/2024
7.5. Análise da documentação por parte da Comissão Interna de Bolsas	De 18 a 21/03/2024
7.6. Término da Seleção	21/03/2024
7.7. Homologação do Resultado pela PROPE	22/03/2024
7.8. Divulgação do Resultado final da Seleção	22/03/2024
7.9. Data limite para apresentação de recurso do processo seletivo para interessados nas bolsas da FAPEG	25/03/2024
7.10. Divulgação dos bolsistas FAPEG selecionados pela comissão de Bolsas	26/03/2024
7.11. Envio da Documentação à PROPE para submissão no OPP-FAPEG	27/03/2024

Goiânia, 27 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Alex Silva da Cruz
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética

Profa. Dra. Liza Bernardes Minasi
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Genética